



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI N° 012/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS A REALIZAR A FEIRA DO LIVRO DE PAULO BENTO - RS - 2026, BEM COMO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO NÃO REEMBOLSÁVEL, NA FORMA DE SUBVENÇÃO, DENOMINADO DE “VALE LIVRO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO BARATTO, Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Paulo Bento - RS, autorizado a realizar a Feira Municipal do Livro – 2026, a ser realizada no dia 17 de Abril de 2026.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, não reembolsável, na forma de subvenção, denominado de “Vale Livro”, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), por livro, limitado a um livro por aluno, para os alunos locais da rede pública municipal e estadual de ensino, que adquirirem livros durante a realização da Feira do Livro de Paulo Bento – RS – 2026.

§ 1º - O valor eventualmente remanescente para a aquisição dos livros escolhidos pelos estudantes, deverão ser de responsabilidade destes.

§ 2º - O auxílio de que trata o caput deste artigo será pago pelo Município diretamente ao fornecedor dos livros escolhido por cada estudante.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 4º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Bento, RS, aos dois dias do mês de Março de dois mil e vinte e seis.

EVANDRO BARATTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Data supra.

EDSON CARLOS RUSTIK

Secretário Municipal de Administração,
Planejamento, Meio Ambiente e Saneamento



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 012/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei Municipal ora apresentado tem por objetivo obter autorização legislativa para que o Município de Paulo Bento – RS possa realizar o Evento denominado Feira do Livro de Paulo Bento – 2026, bem como a fornecer um “Vale Livro” à nossos estudantes.

Sabemos que a Educação é o principal instrumento de transformação da Sociedade.

Nosso objetivo com a presente iniciativa, é fomentar e difundir o hábito da leitura em nossas crianças, formando cidadãos cada vez mais preparados para os desafios enfrentados no competitivo ambiente de trabalho.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal